



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca(Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR.....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017/SEMED
EDITAL DE SELEÇÃO Nº002/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna nº. 21.891 de 09 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 9.191/2017, torna público e oficial a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de pessoal para contratação por tempo determinado de profissionais para atuarem no Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares ofertado e mantido pelo poder público municipal, para o ano de 2017 sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Educação, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), conforme Portaria Interna nº. 21.891/2017, publicada no Diário Oficial nº. 3953 de 09/05/2017.

1.2 A seleção para contratação em Regime Temporário para provimento de cargos terá como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais para atuarem no Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.

1.4 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.5 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao PSS dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, em local de fácil acesso (mural do 1º andar da secretaria e no hall de entrada), bem como, através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>.

1.6 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.

1.7 O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

1.8 Os cargos, nível de escolaridade, requisitos básicos, vagas, valor da remuneração e carga horária estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.9 O Regime Jurídico para o cargo de que trata este Edital será administrativo e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS).



2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 As inscrições para participação deste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I - O candidato deverá realizar sua inscrição **somente no endereço eletrônico: <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, a partir das 00h00min do dia 23/05/2017 até às 23h59min do dia 25/05/2017**, deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e concluir clicando no botão enviar formulário Anexo III;

II - O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo;

III - Após efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na ficha de inscrição a ser disponibilizada no endereço [http:// semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br](http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br);

IV - A contratação temporária do candidato ficará vinculada ao critério de opção do interessado, a existência da vaga e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

2.3 **Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos**, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento, ficando ainda submetidos às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei.

2.4 Para inscrição observar:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

III - Formação exigida para o cargo pretendido, conforme Anexo I deste Edital;

2.5 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, seja compatível com o cargo;

2.6 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 O candidato deverá obrigatoriamente ter experiência comprovada de atuação em Cursinhos Pré-Vestibulares e informar no ato da inscrição.

3.2 O candidato deverá apresentar a documentação que comprove a experiência exigida no Item 3.1 no dia **26/05/2017** das 08h00min às 17h00min no protocolo da SEMED, não podendo ser complementada, posteriormente.

4. DA SELEÇÃO – PROVA ESCRITA:

4.1 A seleção consistirá em uma **prova escrita para todos os cargos**, que será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma a correta e **de acordo com o conteúdo disposto no Anexo IV deste Edital**.

4.2 À pontuação aferida na prova escrita será acrescentado **0,5 (meio) ponto** por ano letivo trabalhado em cursinhos preparatórios para exames vestibulares, devidamente comprovado através de documentação a ser analisada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.3 Para efeito de cumprimento do Item 4.2 considera-se válido para atribuir a pontuação de **0,5 (meio) ponto** o mínimo de 03 (três) meses completos trabalhados em cursinhos preparatórios para exames vestibulares.

4.4 A prova objetiva será de caráter classificatório e abrangerá os objetos de avaliação, bem como pontuação dispostos no Anexo IV deste Edital.

4.5 A pontuação para efeito classificatório para o PSS será considerado aprovado até o número de vagas previsto neste Edital, sendo classificados os demais candidatos.



4.6 A comissão prevista no item 1.1 deste Edital será responsável pela inscrição e avaliação dos critérios definidos neste Edital.

4.7 O candidato será avaliado em etapa única de caráter classificatório, de acordo com os requisitos básicos constantes no Anexo I deste Edital e conforme previsto abaixo:

a) **A prova escrita será realizada no dia 04/06/2017, das 08h00min às 11h00min**, na Escola Estadual Major Otávio Pitaluga (EEMOP) localizada à Avenida Amazonas, 789, Bairro Centro.

b) Para efeito de organização, os portões serão abertos a partir das 07h00min;

c) A Secretaria Municipal de Educação resguarda o direito de alterar e/ou reorganizar o local da realização da prova escrita caso o número de inscrições seja superior ao programado.

d) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta;

e) Não será permitido em qualquer circunstância o uso de borrachas, apontadores, corretivos, lápis ou material equivalentes;

f) Não será permitido o ingresso de candidatos portando o uso de celulares, calculadoras, relógios, bonés, fones de ouvido ou qualquer outro objeto equivalente;

g) O ingresso nos locais de provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento oficial de identificação com foto original, não sendo aceito protocolos, crachás, título de eleitor ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação;

h) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas documentos de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O), com data de até 30 (trinta) dias;

i) Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I – Apresentar-se após o horário estabelecido;

II - Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal;

III – Fazer uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova (celular, relógio, walkmans, Ipad, Iphone, Tablet e outros objetos equivalentes).

4.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, em caso de ausência ou atraso do candidato, ocasionando sua eliminação, sendo qualquer o motivo alegado.

4.9 O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato deste Processo Seletivo.

4.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado conforme Edital.

4.11 Não será permitido à consulta nenhum tipo de material no momento da realização da prova escrita.

4.12 O candidato só poderá levar o caderno de prova após 01 (uma) hora do início da prova escrita.

4.13 Será disponibilizado ao candidato no dia da prova apenas um cartão resposta, na qual o candidato deverá **transcrever com cuidado** as respostas da prova objetiva que será o único documento válido para a correção das respostas.

4.14 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos 04 (quatro) campos do cartão resposta, identificados com as letras A, B, C e D.

4.15 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão resposta, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que legível.

4.16 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar manchar ou, de qualquer modo danificar o cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.

4.17 Ao final da prova o candidato deverá entregar a cartão resposta, devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.

4.18 Será anulada a prova do candidato que não devolver o seu cartão resposta.



4.19 Na correção do cartão resposta será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão resposta deve ser conforme modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questão).

4.20 O Gabarito será disponibilizado nos locais estabelecidas no item 1.5 deste Edital, no dia 05/06/2017 a partir das 09h00min.

4.21 O resultado preliminar classificatório deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, em local de fácil acesso (mural do 1º andar da secretaria e no hall de entrada), bem como, através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, no dia 08/06/2017 a partir das 13h00min.

5. DOS RECURSOS:

5.1 Caberá ao candidato realizar/solicitar recurso devidamente fundamentado, através de formulário padrão disponibilizado no protocolo da SEMED, perante a Comissão Organizadora, conforme abaixo:

a) Para recursos contra a Relação Geral de Inscritos, no dia 31/05/2017, das 08h00min até às 17h00min;

b) Para recursos contra o Gabarito, no dia 06/06/2017, das 08h00min até às 17h00min;

c) Para recursos contra o Resultado Preliminar, no dia 09/06/2017, das 08h00min até às 17h00min;

5.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo com relação ao seu pleito e no caso de inconsistência ou intempestividade será preliminarmente indeferido.

5.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

5.4 As datas para interposição de recursos são preclusivas e comuns a todos os candidatos.

5.5 A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

5.6 A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente em até 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo.

6.2 No ato da validação serão desclassificados os candidatos que não preencherem as exigências dos cargos descritos nos Anexos deste edital.

6.3 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maior tempo de serviço prestado em cursinhos pré-vestibulares;

b) Maior idade.

6.3.1 No caso do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03 – Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate será a maior idade, seguido pelo maior tempo de serviço prestado em cursinhos pré-vestibulares.

7. DO PRAZO DE VALIDADE:

7.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital terá validade até 31 de dezembro de 2017 a contar da data da publicação do resultado/homologação, não podendo ser prorrogado.

7.2 O prazo de validade dos contratos referentes ao Processo Seletivo Simplificado terá vigência até 31/12/2017, ou pelo período exclusivo em que perdurar a condição que ensejou o contrato.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1 Os candidatos aprovados serão convocados e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



8.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
8.3 Os candidatos à contratação temporária que forem aprovados/classificados que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da SEMED.

9. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1 O candidato quando convocado e atribuído deverá apresentar fotocópia dos documentos elencados a seguir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, e se do sexo masculino, quitação do serviço militar;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- c) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
- d) Ser classificado no PSS;
- e) Atender às condições prescritas para a função;
- f) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- g) Apresentar o extrato do PIS ou PASEP com data de cadastramento;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cédula de Identidade;
- j) CPF e comprovante de regularização;
- k) CPF do cônjuge, quando for o caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão negativa de antecedentes – cível e criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de endereço atualizado;
- p) Estar em pleno gozo de saúde física e mental;
- q) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1 - Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

- a) tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, conforme Lei Municipal 1.752/90 nos últimos 02 (dois) anos;
- b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
- c) que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) não apresentar a documentação exigida no item 8.1 e seguintes deste Edital;
- e) servidor que encontre respondendo em qualquer âmbito judicial que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia;
- f) quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou ao local e horário estabelecido;
- g) não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;
- h) O candidato que tenha recebido pagamento de valores indevidos e agindo de má fé se recuse a fazer a devolução ao erário público, caso o candidato já tenha sido atribuído o mesmo poderá ter seu contrato rescindido, exceto se ele se comprometer a fazer a devolução do dinheiro assinando termo de compromisso.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Todos os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão confiados até o seu término à guarda da Secretaria Municipal de Educação.

11.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

11.3 Comprovada a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou na declaração de tempo de serviço para comprovação de experiência falsa ou inexata, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.

11.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas e, após o término do processo, e decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos.

11.5 Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - A pedido do interessado;

II - Quando o contratado faltar por 03 (três) vezes injustificadamente;

III - Descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

IV - Desempenho das atribuições de forma insatisfatória;

V - Interesse da administração pública;

11.6 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos e analisados pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS**. A comissão é soberana em suas decisões.

11.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

11.8 **O Resultado Final previsto para ser divulgado, publicado e homologado no dia 14/06/2017**, nos locais conforme item 3.19 deste Edital.

11.9 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos Básicos, Vagas, Remuneração e Carga Horária;

b) ANEXO II – Características do trabalho e suas respectivas atribuições;

c) ANEXO III - Ficha de inscrição;

d) ANEXO IV – Conteúdo programático e pesos;

e) ANEXO V – Formulário de Recursos;

f) ANEXO VI – Cronograma de execução das etapas do PSS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 19 de maio de 2017.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**ANEXO I – CARGOS /NÍVEL DE ESCOLARIDADE /REQUISITOS BÁSICOS /VAGAS
/REMUNERAÇÃO /CARGA HORÁRIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017/SEMED

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS*			REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PNE	TOTAL		
COORDENADORES DE ENSINO	SUPERIOR COMPLETO	ENSINO SUPERIOR/LICENCIATURA PLENA/BACHARELADO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CURSINHO.	04	-	04	R\$ 1.920,00	30h
PROFESSOR DE DIREITO	SUPERIOR COMPLETO	ENSINO SUPERIOR/LICENCIATURA PLENA/BACHARELADO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CURSINHO.	01	-	01	R\$ 1.200,00	10h
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM EXPERIÊNCIA EM CURSINHO.	02		02	R\$ 1.680,00	14h
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA COM EXPERIÊNCIA EM CURSINHO.	02		02	R\$ 1.680,00	14h
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM EXPERIÊNCIA EM CURSINHO.	02		02	R\$ 1.200,00	10h
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA COM EXPERIÊNCIA EM CURSINHO.	02		02	R\$ 1.200,00	10h



PROFESSOR DE HISTÓRIA	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA COM EXPERIÊNCIA EM CURSINHO.	02		02	R\$ 1.200,00	10h
PROFESSOR DE FILOSOFIA	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA COM EXPERIÊNCIA EM CURSINHO.	02		02	R\$ 1.200,00	10h
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA OU LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA ESPANHOLA COM EXPERIÊNCIA EM CURSINHO.	02		02	R\$ 1.200,00	10h
PROFESSOR DE FÍSICA	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM EXPERIÊNCIA EM CURSINHO.	02		02	R\$ 1.200,00	10h
PROFESSOR DE QUÍMICA	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM EXPERIÊNCIA EM CURSINHO.	02		02	R\$ 1.200,00	10h
COZINHEIRO GERAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA.	04		04	R\$ 1.123,00	20h

***A convocação ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública/Secretaria Municipal de Educação.**



**ANEXO II – CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E SUAS RESPECTIVAS
ATRIBUIÇÕES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017/SEMED

NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Coordenador (a) de Ensino

Descrição Sintética:

Coordenar as unidades do Cursinho “Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares”.

Atribuições Típicas:

Implementam, avaliam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologia e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando processos comunicativos entre a comunidade e as associações a ela vinculadas.

Cargo: Professor

Descrição Sintética:

Ministrar aulas no “Cursinho Pré-Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares”.

Atribuições Típicas:

Os profissionais dessa família ocupacional devem ser capazes de criar e planejar cursos, elaborar programas, definir materiais didáticos, ministrar aulas, avaliar alunos e sugerir mudanças estruturais no curso.

NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo: Cozinheiro Geral

Descrição Sintética:

Preparar Merenda escolar para os alunos do “Cursinho Pré Vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares”.

Atribuições Típicas:

Organizam e supervisionam serviços de cozinha em hotéis, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.



ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017/SEMED

 **Secretaria Municipal de Educação
de Rondonópolis**

Nome Completo

CPF **RG** **Orgão Expedidor** **UF**

Data de Nascimento **Estado Civil** **Sexo:**
 Masculino
 Feminino

Endereço **Numero** **Bairro**

Cidade **CEP**

Telefone **Celular** **Email**

Possui Experiência comprovada em Cursos?
 Sim (No dia da Prova deverá ser apresentado algo que comprove sua experiência)
 Não

Cargo Pretendido



ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PESOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017/SEMED

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital, para os cargos de **Coordenador e Professor** consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Conhecimentos Gerais;

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
PORTUGUÊS	10	0,5
CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,5

TOTAL DE 10 PONTOS

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital, para o cargo de **Cozinheiro Geral** consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Conhecimentos Específicos;

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
PORTUGUÊS	05	0,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	0,5

TOTAL DE 10 PONTOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

Para os cargos de Coordenador e Professor – Superior Completo

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação textual;
- Tipologia textual;
- Variedades linguísticas; registro formal e informal;
- Textualidade: coesão e coerência;
- Ortografia oficial;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência nominal e verbal.



CONHECIMENTOS GERAIS

- Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município;
- Símbolos nacionais, estaduais e municipais;
- Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo, cultura geral, fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia local e nacional.
- LDB 9.394/96

Para o cargo de Cozinheiro Geral – Fundamental Completo

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de textos;
- Ordem alfabética;
- Plural/singular;
- Acentuação gráfica;
- Substantivo próprio e comum;
- Tempos verbais – presente, passado e futuro;
- Pronomes possessivos;
- Significado das palavras;
- Sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Limpeza, organização e preservação do ambiente escolar;
- Destinação do lixo;
- Manutenção e conservação das instalações e equipamentos;
- Normas de segurança para o trabalho;
- Ética profissional;
- Políticas de alimentação escolar;
- Recebimento e armazenamento de alimentos;
- Patrimônio e espaço escolar: arquitetura escolar e instalações físicas;
- Controle de estoque e apoio operacional.



ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017/SEMED

FORMULÁRIO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017/SEMED

Eu _____, portador (a) do RG nº. _____, CPF nº. _____, devidamente inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014 da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, para o Cargo de _____, venho por meio deste requer:

Sendo o que apresento para o momento.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente (por extenso)



**ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PSS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017/SEMED**

AÇÃO	PRAZO
ENVIO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIORONDON.	22/05/2017
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO BLOG semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br	23/05/2017 A 25/05/2017
PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA MÍDIA (TV, JORNAIS, RÁDIOS, SITES, ETC).	22/05/2017 A 25/05/2017
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA NO PROTOCOLO DA SEMED	26/05/2017
ANALISE DAS INSCRIÇÕES	29/05/2017
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON.	30/05/2017
RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED	31/05/2017
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	01/06/2017
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS.	02/06/2017
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	04/06/2017
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON	05/06/2017
RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED	06/06/2017
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA	07/06/2017
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR NO DIORONDON.	08/06/2017
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED.	09/06/2017
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	12/06/2017
ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	13/06/2017
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DO RESULTADO FINAL (HOMOLOGAÇÃO).	14/06/2017
CONVOCAÇÃO/LOTAÇÃO DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO.	14/06/2017

EM BRANCO